PROCESSO N° 1095/16 PROTOCOLO N° 12.109.693-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 720/16 APROVADO EM 08/11/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1623/16 – Sued/Seed, de 07/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 02/09/13, de interesse do Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Chapecó, nº 300, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1621/13, de 03/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 24/04/13 a 24/04/18.

O Curso de 2º Grau - Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1876/97, de 30/05/97, com o reconhecimento do Ensino Médio efetivado pela Resolução Secretarial nº 2699/03, de 01/10/03. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2642/09, de 07/08/09, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/10/08 a 01/10/13.

Quanto ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação ao atraso no pedido de renovação do reconhecimento do curso, a direção da instituição de ensino justifica, à fl. 05:

> O processo... deu entrada em 03 de julho de 2013, pelo antigo diretor. Assumi a direção em fevereiro de 2016, com algumas pendências para serem resolvidas... sendo algumas delas exigência para fazer parte do referido processo. Sendo assim: Brigada Escolar... aguardam formação continuada... Regimento Escolar... foram realizadas alterações... encaminhado ao Núcleo em maio de 2016 para análise... Conselho Escolar... regularizado... encaminhado o novo estatuto para o Núcleo para aprovação, maio de 2016... Projeto Político – Pedagógico... sendo reestruturado e será enviado no 2º

semestre de 2016... APMF... Equipe Multidisciplinar... Grêmio Estudantil... Laudo da Vigilância Sanitária... conforme exigência realizou a limpeza da caixa de água, desratização, entre outros.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 28)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL — MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS

ESTAB.: 00508 - TIRADENTES, C E-EF M — ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: NOITE — ANO IMPLANT.: 2014 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	3
	MATEMATICA	2	3	2
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4
	L E M-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 01 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Mauricio Ferraz da Costa
Chefe do NRE AMSUL
Decreto nº 1916/15

1.3 Avaliação Interna (fl. 108)

Ano	2008			2009			2010			2011			2012			2013		
Ens. Médio	1ª	2ª	3ª	1ª bl	2ª bl	3ªbl	1ª bl	2ª bl	3ª bl	1ª bl	2ª bl	3ª bl	1ª bl	2ª bl	3ª bl	1ª bl	2ª bl	3ª bl
Matrículas	329	242	218	769	535	383	635	595	590	473	471	355	442	354	378	433	313	267
Concluintes	161	163	164	558	439	319	514	465	483	296	336	256	277	223	280	264	220	192
Reprovados	80	24	24	43	39	17	20	27	19	58	46	36	78	70	51	51	32	28
Transferidos	43	29	13	105	46	26	59	69	51	69	52	38	68	47	33	78	29	27
Desistentes	45	26	17	63	11	21	42	34	37	50	37	25	19	14	14	40	32	20

Ano	2014			2015		
Ens. Médio	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
Matrículas	227	161	123	196	169	132
Concluintes	143	109	100	133	135	105
Reprovados	31	18	04	22	10	08
Transferidos	24	14	07	15	11	08
Desistentes	29	20	12	26	13	11

1.4 Comissão de Verificação (fl. 96)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 379/16, de 08/08/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Iara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia; Alexandra Silva, graduada em Administração e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco,* emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

> (…) O Colégio possui uma construção mista alvenaria/madeira. A estrutura física da escola poderia ser melhor... nos últimos anos foram realizadas algumas melhorias físicas, mas pelo terreno do Colégio ser parte locada e parte do Estado... fez com que algumas obras estruturais não fossem realizadas... ganhamos a construção da quadra coberta por três vezes, mas o espaço disponível é locado e assim a construção não foi efetivada.
> (…) Laboratório de Informática... adequado para o número de computadores e mesas...
> (…) A biblioteca... acervo bibliográfico... (livros técnicos, literaturas e didáticos)
> (…) possui uma quadra aberta, própria para a prática de Educação Física...
> (…) dispõe de equipamentos para acessibilidade como rampas de acesso e sanitário adaptado.
> (…) quadro de docentes, possui formação exigida pela legislação...
> (…) aderiu ao Programa Brigada Escolar...
> (…) Vigilância Sanitária... com validade até 16/10/17.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 11/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 111).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl.116)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2551/16, de 30/09/26, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, laboratório de Química, Física e Biologia, recursos materiais, pedagógicos e recursos humanos em conformidade com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Licença Sanitária com validade até 16/10/17.

Com referência ao atraso no pedido de renovação do reconhecimento do curso, a direção justifica que o atraso ocorreu por não dispor, à época, da documentação escolar exigida para o prosseguimento do processo.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/10/13 a 01/10/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE